



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 24/89

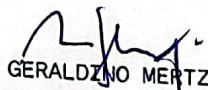
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA
DE NCZ\$ 5.000,00, PARA INSTA-
LAÇÃO DE UMA RETRANSMISSORA
DA TVS (SBT) EM TRÊS PASSOS.**

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Pas-
sos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento
ao disposto no Art. 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Municí-
pio, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado, o Poder Executivo Municipal, a
contribuir com a importância de NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cru-
zados), pagáveis em 3 parcelas mensais, iguais, com destina-
ção específica para aquisição e instalação de equipamentos de
uma RETRANSMISSORA DA TVS (SBT), por satélite, em Três Passos,
através da Comissão Pró-Instalação da referida retransmissora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 16 de Outubro de 1989.-


RENEU GERALDINO MERTZ
Prefeito Municipal